



Número: **5009433-44.2017.8.13.0313**

Classe: **[CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Ipatinga**

Última distribuição : **18/12/2017**

Valor da causa: **R\$ 20.000,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
JOAO DA MATTA (REQUERENTE)	
	JAQUELINE RANGEL COELHO OLIVEIRA (ADVOGADO) CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ROSE MARY DE PAULA SOARES (REQUERIDO(A))	JOEL JOAO DE BRITO JUNIOR (ADVOGADO)

Outros participantes	
PAULO ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA BESSA (LEILOEIRO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10583924524	19/11/2025 13:07	Outros Documentos	Outros Documentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Ipatinga / 2ª Vara Cível da Comarca de Ipatinga

Rua Maria Jorge Selim de Sales, 170, Centro, Ipatinga - MG - CEP: 35160-011

PROCESSO Nº: 5009433-44.2017.8.13.0313

CLASSE: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

JOAO DA MATTA CPF: 305.817.376-87

ROSE MARY DE PAULA SOARES CPF: 049.520.736-53

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015)

AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PROCESSO Nº 5009433-44.2017.8.13.0313 – REQUERENTE: JOÃO DA MATTA (ADVOGADOS: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA – OAB/MG 70.795 e JAQUELINE RANGEL COELHO OLIVEIRA - OAB/MG 126.925) - REQUERIDA: ROSE MARY DE PAULA SOARES (ADVOGADO: JOEL JOÃO DE BRITO JÚNIOR – OAB/MG 131.004)

O EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPATINGA/MG, DR. RODRIGO BRAGA RAMOS, nomeando o leiloeiro público PAULO ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA BESSA, JUCEMG 1020, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos do processo abaixo indicado venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO dos autos **5009433-44.2017.8.13.0313** a ser realizado, em primeira praça/leilão, no dia **27.11.2025** às **14h** e, em segunda praça/leilão, no dia **15.12.2025** às **14:30h**, ambas a serem realizadas apenas no formato online pelo endereço eletrônico www.bessaleilos.com.br. Em primeira praça/leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação, indicado no presente edital. Caso o bem não seja arrematado em primeira praça/leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizada segunda praça/leilão, na data indicada neste edital, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, não sendo admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate



Número do documento: 25111913074176400010580083593

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111913074176400010580083593>

Assinado eletronicamente por: RODRIGO BRAGA RAMOS - 19/11/2025 13:07:41

Num. 10583924524 - Pág. 1

de imóvel de incapaz, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015). O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Deverá ser observado:

DESCRIÇÃO DO BEM: Um imóvel residencial, situado na Rua Imbuia, nº 410, Bairro Horto, nesta cidade, com uma área total de 365,31 m², registrado no CRI sob o nº 4.200. Imóvel com 03 (três) pavimentos, aparentemente com reformas recentes. 1º Pavimento: Sala de estar, com piso em porcelanato; Sala de jantar conjugada com cozinha; 01(um) banheiro; área de Lavanderia com piso amadeirado; 01(um) quarto inacabado; Área de churrasqueira com banheiro; Piscina. 2º Pavimento: 01 (uma) varanda; 01 (uma) sala de estar ampla conjugada com sala de jantar; 01 (uma) sala de TV; Piso todo em porcelanato; 01(um) quarto com suíte; 01(um) banheiro social com piso em cerâmica com revestimento até o teto com rebaixamento de gesso; 01(uma) cozinha em piso de porcelanato; 01(um) quarto de dispensa com piso em cerâmica; 3º Pavimento: 02(dois quartos); 02(duas) suítes com banheira; Obs.: A área construída aparentemente está maior que a descrita no mandado uma vez que segundo informações da requerente foram realizadas benfeitorias no imóvel.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 889.999,04 – valor atualizado do imóvel.

DEPOSITÁRIO E LOCAL ONDE O BEM SE ENCONTRA: Rosy Mary de Paula Soares. Rua Imbuia, nº410, Bairro Horto – Ipatinga/MG.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo. O arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance em no máximo 24 horas.

É facultado ao interessado apresentar proposta de aquisição parcelada, nos estritos termos do art. 895 do CPC, observando-se os seguintes requisitos: a) A proposta deverá ser apresentada por escrito, (i) até o início da primeira praça, por valor não inferior ao da avaliação; ou (ii) até o início da segunda praça, por valor que não seja considerado vil (conforme item 3.1, "b"). b) A proposta deverá conter a oferta de pagamento de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, ou pela hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão/praca poderão dar lances por intermédio do site www.bessaleilos.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento.

TAXA DE LEILÃO – PAGAS AO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, não se incluindo no valor do lance.



Número do documento: 25111913074176400010580083593

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111913074176400010580083593>

Assinado eletronicamente por: RODRIGO BRAGA RAMOS - 19/11/2025 13:07:41

Num. 10583924524 - Pág. 2

INFORMAÇÕES: Pelo site www.bessaleilos.com.br, pelo e-mail bessaleilos@gmail.com ou pelo telefone (33) 98852-7310.

DÍVIDAS E ÔNUS: Não informados.

CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. **Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra.** Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos: da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado; da eventual regularização do bem arrematado; dos custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver; da transferência do bem junto aos órgãos competentes; dos tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros.

Eventuais débitos tributários ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional). Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem (conforme artigo 889, I e parágrafo único do CPC).

Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão, e ainda das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões caso não haja licitantes, VALERÁ O PRESENTE EDITAL COMO INTIMAÇÃO DO LEILÃO, CONFORME ARTIGO 889, § ÚNICO, DO NOVO CPC.

O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art.330 do Código Penal).

O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.

O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.



Número do documento: 25111913074176400010580083593

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111913074176400010580083593>

Assinado eletronicamente por: RODRIGO BRAGA RAMOS - 19/11/2025 13:07:41

Num. 10583924524 - Pág. 3

Este edital está em conformidade com a Portaria Conjunta N° 772/PR/2018 do TJMG e a Resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

Ipatinga, 19 de novembro de 2025.

MM. JUIZ DE DIREITO: RODRIGO BRAGA RAMOS

acsI



Número do documento: 25111913074176400010580083593

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111913074176400010580083593>

Assinado eletronicamente por: RODRIGO BRAGA RAMOS - 19/11/2025 13:07:41

Num. 10583924524 - Pág. 4